



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS-PROCEA
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA – DAG**

EDITAL Nº 001/2021/DAG/PIBEC

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO 2021¹
ÁREA TEMÁTICA: GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO
ÁREA TEMÁTICA: EDUCAÇÃO EM GEOGRAFIA E CLIMATOLOGIA GEOGRÁFICA**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Geografia e da Coordenação dos Projetos de Extensão para esse fim, torna pública a abertura do processo de seleção para bolsista para projeto de extensão acadêmica do Curso de Geografia/ UNIR, campus José Ribeiro Filho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho

Departamento: Geografia

Projeto 1: **PROJETO MOJUBÁ: ARTE, CIÊNCIA E EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA NA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA DECOLONIAL**

Número de vagas: 1 BOLSAS MODALIDADE AÇÃO AFIRMATIVA

Projeto 2: **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR EM RESIDÊNCIAS URBANAS E RURAIS: UM LEVANTAMENTO REALIZADO POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PORTO VELHO-RO**

Número de vagas: 1 BOLSA MODALIDADE AÇÃO AFIRMATIVA

2. OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO ACADÊMICA:

2.1 No Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura da UNIR:

I-Fomentar ações de cultura e extensão promovidas pela instituição;

II-Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondônia, através da concessão de bolsas, a participação em ações de cultura e extensão.

2.2 No Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondônia são:

I- Possibilitar aos discentes vinculados aos cursos de graduação presenciais da UNIR que estejam em condição de vulnerabilidade econômica e social, a permanência na educação superior e o desenvolvimento de seus estudos;

II- Atuar de forma preventiva nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras e/ou de *déficit* de aprendizagem a estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e

III- Fomentar a extensão e cultura, em articulação com as práticas acadêmicas de ensino e pesquisa, visando à interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

3. INSCRIÇÕES

Período: 30 de JUNHO a 06 de JULHO de 2021

Horário e Local: Formulário Eletrônico acessado por meio do link: <https://forms.gle/4qLbizUSC3jiV4Dn8>. O/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição em conformidade com o Anexo 1 e apresentar cópia do Histórico Acadêmico atualizado, fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e enviado por intermédio de comunicação eletrônica para as respectivas coordenações: tatiana.malheiros@unir.br; joao.gobo@unir.br

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas o total 2 (duas) na modalidade ação afirmativa, todas remuneradas, para discentes dos campos temáticos da Geografia e da Educação conforme quadro abaixo:

Campo Temático	Vaga modalidade ampla concorrência-AC	Vaga modalidade afirmativa A	TOTAL DE BOLSAS POR CURSO
Geografia Educação	-	01	01
Climatologia geográfica	-	01	01
			02

4.2 Caso não seja preenchida a vaga de um dos cursos em questão, a mesma será preenchida automaticamente por candidato do outro curso.

5. DAS CONDIÇÕES DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS GERAIS

- Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação;
- Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela Instituição;
- Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais. Este critério não se aplica para os casos de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia).
- Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

5.1. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os candidatos às vagas de bolsistas remunerados deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista;
- Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- Ter conhecimentos prévios (**Projeto 1**) a respeito da relação Geografia – Educação, Profissão Docente e do Cotidiano dos Espaços Escolares, em especial, do Estado de Rondônia;
- Ter conhecimento prévio (**Projeto 2**) de climatologia com ênfase em poluição atmosférica e estatística básica;
- Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

5.1.2 Para comprovação de atendimento à letra e) do item 5, bolsa modalidade afirmativa, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar Autodeclaração de Situação de Vulnerabilidade social e econômica, acompanhada de Questionário Sócio-Econômico, conforme modelo estabelecido pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

6. AS ATRIBUIÇÕES/ATIVIDADES DO ALUNO(A) BOLSISTA

- Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- Não sofrer reprovação por falta;

- d) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- e) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados; e cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.
- f) Cumprir as atividades – prazos, procedimentos, cronograma – estabelecidas no plano de trabalho e, de igual modo, o calendário de reuniões e de atividades dos projetos.

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

- I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos propostos pela PROCEA no período da vigência da bolsa de extensão;
- II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades como bolsista de extensão, considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com a coordenação do projeto, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de suas atividades;
- IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROCEA, conforme registro da coordenação dos projetos;
- V. prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da bolsa de extensão, prestar relatório final;
- VI. informar por escrito à coordenadora do projeto as dificuldades no decorrer das atividades a serem executadas a fim de contribuir no monitoramento do projeto.
- VII. manter o Currículo Lattes atualizado;
- VIII- manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- IX- Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- X- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- XI- cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção

7.1- O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I –mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II –ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III –conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV –por morte do bolsista;
- V –trancamento total do curso.
- VI –desempenho acadêmico insuficiente;
- VII –desistência da bolsa ou do curso.
- VIII -prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7.2- A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I –não cumprimento do plano de trabalho, verificado por meio dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II –à pedido da coordenação da ação, desde que devidamente justificado;
- III –por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão.

7.3-O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO:

- a) Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas de extensão ou dos bolsistas de cultura.
- b) Participar, juntamente com o(s) bolsista(s) vinculado(s) ao seu programa/projeto, do Seminário de Extensão da PROCEA e sempre que for convocado para apresentação dos trabalhos

desenvolvidos no programa ou projeto, salvo impedimento de força maior e em caso de apresentação de trabalhos em eventos fora do Estado ou do País. Essas ausências deverão ser previamente comunicadas por escrito e sua inobservância implicará na perda da bolsa e na não confecção de certificado de participação no programa/projeto;

c) Encaminhar documentação para o cadastro/rescisão de bolsistas de extensão ou dos bolsistas de cultura.

d) Manter a PROCEA atualizada sobre o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, bem como sobre qualquer alteração na sua vida acadêmica.

e) Encaminhar, à PROCEA, via SEI, Controle de Frequência do Bolsista, Declaração de Frequência às Aulas e Relatório Mensal de Atividades até o 3º dia útil do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades. Todos os documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo bolsista e pelo coordenador.

f) Encaminhar relatório de avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de extensão ou pelo bolsista de cultura, sempre quando solicitado.

g) Manter-se informado sobre as orientações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis relativas ao cumprimento das atividades desenvolvidas como Bolsista por meio de consulta periódica ao site da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (www.procea.unir.br).

h) Manter atualizado cadastro junto à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis.

8. DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO:

Documento de Identificação, Comprovante de Rendimentos e Comprovante de Escolaridade e outros (Anexo II); Atestado de Matrícula; Histórico Escolar; Currículo Lattes atualizado; Formulário Socioeconômico (Anexo III); Declaração de integrantes de grupo familiar que partilham da mesma renda (Anexo IV); Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo V) ou Declaração de renda para trabalhadores autônomos (Anexo VI).

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2 O resultado das homologações será **divulgado no dia: 07.07.2021; Local: Site do Departamento Acadêmico de Geografia – DAG, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.geografia.unir.br/?pag=principal>**

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A seleção dos candidatos será realizada em dois momentos: avaliação do Histórico Escolar e entrevista, conforme os seguintes critérios:

I - na entrevista será avaliado o interesse, a disponibilidade e capacidade de comunicação do candidato. A nota final da entrevista expressa de zero (0) a cem (100), será obtida através da média aritmética das notas de cada avaliador.

II - na análise do histórico escolar será considerado o rendimento escolar anual (IAA) expresso no final do histórico escolar.

III - a nota final será a média aritmética simples da nota da entrevista com o coeficiente de rendimento anual (IAA);

IV - será considerado classificado no processo seletivo para a bolsa de extensão Acadêmica o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60);

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á, dando-se conhecimento das notas de cada examinador para a entrevista, do valor do coeficiente de rendimento anual e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2 O candidato aprovado deverá assinar a documentação em anexo. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

11.2.1 Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

10.3 A vigência desse edital encerra-se em 30 de Maio de 2017.

11. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Data: **08 de julho de 2021** (quinta-feira) **Horário: 10:00 às 12:00** **Local: Ambiente Virtual do Google Meet no seguinte link: <https://meet.google.com/aeb-mxuo-dvo>**

³ Termo de Compromisso do Bolsista de extensão Acadêmica, devendo o aluno bolsista preencher e assinar o Termo.

14. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

14.1 Resultado parcial: 08.07.2021 (quinta-feira)

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial do processo seletivo publicado pelo departamento disporá de 1 (um) dia útil a contar da data posterior à publicação do resultado parcial.

14.3 O documento deverá ser escrito e assinado pelo (a) candidato (a) contendo de forma clara, objetiva e consistente à sua discordância do resultado e entregue por email à Coordenação dos Projetos – tatiana.malheiros@unir.br; joao.gobo@unir.br – até às **12:00h do dia 09.07.2021** para análise e parecer.

14.4 Recursos inconsistentes e fora do prazo serão indeferidos.

14.5 Resultado final: 10.07.2021

14.6 A validade da seleção será de 12 (doze) meses (01.08.2021 a 31.07.2022);

15. DA CONCESSÃO DE BOLSA E CRITÉRIOS PARA ALUNO BOLSISTA

15.1 Ao bolsista remunerado será concedida a bolsa mensal, com valor unitário de R\$ **400,00 (quatrocentos reais) por mês**, por 12 (doze) meses, no período de 01 de Agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação, conforme estabelecido no edital EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021;

15.2 Terão direito a bolsa os dois o(s) candidato(s) que obtiverem maior nota no Resultado Final do Processo Seletivo;

15.3 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Candidato com maior número de créditos;

b) Candidato com maior coeficiente de rendimento no histórico escolar;

15.4 Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período perderá a bolsa quando da conclusão do curso.

16. DO EXERCÍCIO DA BOLSA DE EXTENSÃO ACADÊMICA:

16.1 O exercício da atividade dos bolsistas terá duração no máximo de 12 meses, iniciando em 31 de julho de 2021;

16.2 O aluno bolsista selecionado(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 12 (doze) horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, dependendo da necessidade e conforme previsto no Plano de Trabalho (anexo 2), ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma bolsa pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

17. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Divulgação do Edital* pelo DAG para seleção de bolsistas	30/06/2021
Inscrição	30 a 06/07/2021
Homologação pelo departamento	07.07.2021
Seleção Discente Bolsista – Entrevista e análise do histórico	08.07.2021
Resultado parcial – divulgado pelo departamento	08.07.2021
Recursos	09.07.2021
Divulgação resultado final no site do DAG	10.07.2021

Encaminhamento do DAG à PROCEA de documentos dos discentes bolsistas aprovados	10.07 a 11.07.2021
Início das atividades dos bolsistas no projeto	01.08.2021
Encerramento das atividades dos bolsistas	31.07.2022

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Uma percentagem da carga horária do bolsista poderá ser computada como horas de atividades complementares, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso (denominação do curso regido por este edital):

18.2 O bolsista poderá ser desligado do Programa de bolsa de extensão acadêmica, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno bolsista de extensão, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital. O desligamento será concedida pela Comissão de seleção de bolsista de extensão, diante das razões apresentadas pelo coordenador da ação de extensão.

18.3 O desligamento do projeto de extensão também poderá ocorrer a pedido do próprio aluno(a) bolsista.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção de alunos bolsistas, considerando a Resolução da concessão de bolsa de extensão, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento;

18.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Local, 30 de junho de 2021.

Prof. Dra. Tatiana dos Santos Malheiros

Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo

Coordenadores dos Projetos de
Extensão – Departamento
Acadêmico de Geografia



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA DE EXTENSÃO ACADEMICA
ANEXO 1

ÁREA TEMÁTICA EDUCAÇÃO
MODALIDADE AÇÃO AFIRMATIVA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade Nº _____, estado civil _____, CPF
Nº _____, residente à rua _____ nº
_____, bairro _____ telefone
_____, e-mail: _____

vem requerer inscrição no Processo Seletivo de bolsa de extensão:

() **“PROJETO MOJUBÁ: ARTE, CIÊNCIA E EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA NA PERSPECTIVA PEDAGÓGICA DECOLONIAL”**, Coordenação: Profa. Dra. Tatiana dos Santos Malheiros, do Departamento de Acadêmico de Geografia, do Campus José Ribeiro Filho na modalidade:

() Modalidade Ação afirmativa

() **MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR EM RESIDÊNCIAS URBANAS E RURAIS: UM LEVANTAMENTO REALIZADO POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PORTO VELHO-RO”**, Coordenação: Prof. Dr. João Paulo Assis Gobo, do Departamento de Acadêmico de Geografia, do Campus José Ribeiro Filho na modalidade:

() Modalidade Ação afirmativa

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o _____ semestre de _____, que não exerce outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação na disciplina objeto deste Concurso, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato